



**ANEXO ÚNICO — PORTARIA Nº 031/2015 - SMG
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA**

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO
PREENCHER EM LETRA LEGÍVEL E SEM RASURAS

1 — IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

NOME

RF

CATEGORIA

Efetivo Admitido em Comissão

CARGO/FUNÇÃO

REF/PADRÃO

NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

ESTRUTURA HIERÁRQUICA – E.H.

TELEFONE DA UNIDADE

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CEP

TELEFONES DO SERVIDOR

OBSERVAÇÃO:

2 — DECLARAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Declaro que possuo uma aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, desde ____/____/____;

Declaro que possuo uma aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, desde ____/____/____;

Informar o nome do Órgão: _____

Declaro que não possuo aposentadoria.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

_____ ASSINATURA DO SERVIDOR

SELECIONAR APENAS UMA MODALIDADE DE APOSENTADORIA (VIDE VERSO)

3 — NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, REDAÇÃO ORIGINAL

- Voluntária, por tempo de serviço, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, Alínea “a”, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;
- Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 40, inciso III, alínea “b”, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;
- Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea “c”, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;
- Voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço: artigo 40, inciso III, alínea “d”, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;

4 — NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (REGRA PERMANENTE)

- Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”, com a redação da EC 20/98, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;
- Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, com a redação da EC 20/98, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;
- Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, na redação da EC 20/98, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;

5 — NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (REGRA DE TRANSIÇÃO)

- Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 8º, “caput” da EC nº 20/98, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;
- Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição: artigo 8º, § 1º, da EC nº 20/98, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;
- Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 8º, “caput”, c/c o § 4º do mesmo art. da EC nº 20/98, c/c o artigo 3º da EC nº 41/03;

6 — NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 (REGRA PERMANENTE)

- Por invalidez permanente, com proventos integrais, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação da nº 41/03 (essa modalidade de aposentadoria independe de requerimento/assinatura do servidor);
- Por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 (essa modalidade de aposentadoria independe de requerimento/assinatura do servidor);
- Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03 (essa modalidade de aposentadoria independe de requerimento/assinatura do servidor);
- Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03;
- Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03;
- Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, calculados pela média: artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e nº 41/03;

7 — NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 (REGRA DE TRANSIÇÃO)

- Voluntária, com proventos calculados pela média: artigo 2º, da EC nº 41/03;
- Voluntária, para o Magistério, com proventos calculados pela média: artigo 2º, c/c § 4º do mesmo artigo, todos da EC nº 41/03;
- Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 6º da EC nº 41/03;
- Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais: artigo 6º da EC nº 41/03.

8 — NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/05 (REGRA DE TRANSIÇÃO)

- Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 3º da EC nº 47/05

9 — NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012 (REGRA DE TRANSIÇÃO)

- Por invalidez permanente, com proventos integrais, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC 41/2003 e artigo 6-A, acrescido pela EC 70/2012 (essa modalidade de aposentadoria independe de requerimento/assinatura do servidor);

10— NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005 – ESPECIAL- GCM

- Voluntária, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da CF, com a redação dada pela EC nº 47/2005 e Emenda nº 39 à L.O.M.

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

À Unidade de Recursos Humanos / Supervisão de Gestão de Pessoas
Requeiro a minha **APOSENTADORIA** de acordo com o fundamento legal indicado no item _____ deste formulário.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

TERMO DE CIÊNCIA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Ciente – chefia imediata

Ciente – chefia URH / SUGESP

São Paulo, _____ de _____ de _____.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

CARIMBO E ASSINATURA

CARIMBO E ASSINATURA